



Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Edital nº 02/2025

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS
JÁ BOLSISTAS – ANO LETIVO 2026**

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica mantenedora do **COLÉGIO MARISTA PARANAENSE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **60.982.352/0070-43** e estabelecido na **Rua Bispo Dom José, 2674, Seminário/80440-080**, na cidade de **Curitiba**, torna público o resultado do processo seletivo para concessão de bolsas sociais para o ano letivo **2026**, de acordo com os critérios de seleção previstos na Lei Complementar nº 187/2021 (e demais regulamentações) e constantes no Edital 01/2025., para concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e bolsas de estudo parciais (50%), para os estudantes já beneficiados com bolsa social no estabelecimento de educação no ano corrente e que desejam permanecer para o próximo ano letivo.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

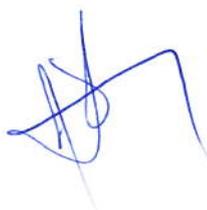
1.1 A lista de classificação para concessão de bolsa social **não representa ordem de classificação** no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com o número de protocolo entregue no momento da inscrição.

1.2 Para a concessão de bolsa social para candidatos já beneficiários de bolsa social no estabelecimento de educação no ano letivo corrente, os candidatos contemplados estão indicados pelo número do protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA CANDIDATOS JÁ BOLSISTAS			
Segmento de Ensino	Série/turno	% da bolsa	Número do Protocolo
Ensino Fundamental	2 / Manhã	50	11104
Ensino Fundamental	2 / Manhã	50	11105
Ensino Fundamental	2 / Tarde	50	11106
Ensino Fundamental	2 / Tarde	50	11107
Ensino Fundamental	2 / Tarde	50	11108
Ensino Fundamental	4 / Tarde	100	11109
Ensino Fundamental	4 / Tarde	100	11110
Ensino Fundamental	5 / Manhã	50	11141
Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	11142
Ensino Fundamental	5 / Tarde	100	11143
Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	11145
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	11063
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	11064
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	11065
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	11066
Ensino Fundamental	6 / Manhã	100	11067
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	11068

Rua Bispo Dom José, 2674 Seminário -
Curitiba, PR
CEP: 80440-080
Tel. (41) 3016-2552
www.maristaparanaense.com.br

Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	11146
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	11147
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	11069
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	11070
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	11071
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	11072
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	11073
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	11074
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	11075
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	11076
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	11077
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	11135
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	11136
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	11137
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	11138
Ensino Fundamental	8 / Manhã	100	11139
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	11140
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	11078
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	11079
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	11080
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	11081
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	11082
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	11083
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	11084
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	11085
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	11087
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	11089
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	11090
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	11091
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	11092
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	11093
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	11094
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	11095
Ensino Médio	1 / Manhã	50	11096
Ensino Médio	1 / Manhã	50	11097
Ensino Médio	1 / Manhã	50	11098
Ensino Médio	1 / Manhã	100	11099
Ensino Médio	1 / Manhã	50	11100
Ensino Médio	1 / Manhã	50	11101
Ensino Médio	1 / Manhã	100	11102
Ensino Médio	1 / Manhã	100	11103
Ensino Médio	2 / Manhã	50	11111



Ensino Médio	2 / Manhã	100	11112
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11113
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11114
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11115
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11116
Ensino Médio	2 / Manhã	50	11117
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11119
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11121
Ensino Médio	3 / Manhã	100	11122
Ensino Médio	3 / Manhã	50	11123
Ensino Médio	3 / Manhã	100	11124
Ensino Médio	3 / Manhã	100	11125
Ensino Médio	3 / Manhã	50	11126
Ensino Médio	3 / Manhã	100	11127
Ensino Médio	3 / Manhã	50	11128
Ensino Médio	3 / Manhã	50	11129
Ensino Médio	3 / Manhã	100	11130
Ensino Médio	3 / Manhã	50	11132
Ensino Médio	3 / Manhã	50	11133
Ensino Médio	3 / Manhã	100	11134

1.3 A efetivação da concessão da bolsa social se dará após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica e após a realização da rematrícula, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao estabelecimento de educação dentro do prazo indicado no Edital 01/2025, estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda da bolsa a ser concedida.

2 DA REMATRÍCULA

2.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a rematrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

2.2 O responsável legal deve verificar a viabilidade de deslocamento do candidato antes de realizar a rematrícula pois não há obrigação do fornecimento de transporte pelo estabelecimento de educação.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano o letivo de **2026**, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

3.2 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado durante o processo ou após o deferimento, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.





3.3 O deferimento da bolsa social não constitui deferimento da matrícula, devendo o aluno/candidato, para ter sua matrícula deferida e, conseqüentemente, usufruir da bolsa social que eventualmente lhe seja deferida neste processo seletivo, estar adimplente perante a Instituição de Ensino, nos termos do art. 5º da lei n.º 9.870/99.

3.4 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2026**.

Flávio Antonio Sandi
Diretor(a)
COLÉGIO MARISTA PARANAENSE